



Comissão Permanente de Legislação
e Jurisprudência

[Revogada pela Portaria TJRR/PR n. 432, de 28 de fevereiro de 2023.](#)

PORTARIA TJRR/PR N. 494, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial os arts. 19 e 20 da Lei Complementar Estadual n. 221/2014 e o art. 21, XXVIII da Resolução TJRR n. 30/2016 (Regimento Interno do TJRR), e~~

~~CONSIDERANDO a necessidade da racionalização dos trabalhos e dos procedimentos administrativos; e~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de organização e adequação das delegações de atribuições das Secretarias do Tribunal de Justiça de Roraima;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Autorizar o Secretário Geral a praticar os seguintes atos administrativos:-~~

~~I – editar atos administrativos;~~

~~II – autorizar a abertura de procedimento licitatório;~~

~~III – homologar o resultado das licitações, adjudicar o seu objeto ou, ainda, revogar ou anular o respectivo processo licitatório;~~

~~IV – ratificar as contratações diretas, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, nas hipóteses dos artigos 24 e 25, da Lei n. 8.666/93;~~

~~V – assinar os contratos, convênios, acordos e demais instrumentos celebrados pelo Tribunal, bem como as eventuais prorrogações e demais alterações contratuais permitidas em lei, exceto nos casos em que se exija a intervenção da Presidência;~~

~~VI – autorizar adesão à ata de registro de preços de outros órgãos;~~

~~VII – assinar empenhos, ordens bancárias e autorizações para liberação de crédito, juntamente com o Secretário de Orçamento e Finanças;~~

~~VIII – aplicar, em caso de inexecução parcial ou total de contratos administrativos, as sanções de suspensão e declaração de inidoneidade;~~

~~VIII – aplicar, em caso de inexecução parcial ou total de contratos administrativos, as sanções de suspensão, impedimento de contratação e declaração de inidoneidade; [\(Redação dada pela Portaria TJRR/PR n. 1137, de 2021\)](#)~~

~~IX – rescindir contratos nos casos de descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas no instrumento convocatório;~~

~~X – autorizar o pagamento de atualizações de direitos;~~



Comissão Permanente de Legislação
e Jurisprudência

~~XI— autorizar o deslocamento de servidores, colaboradores e colaboradores eventuais dentro do Estado de Roraima, concedendo-lhes diárias, se for o caso, além de analisar a respectiva comprovação de pagamento;~~

~~XI— autorizar o deslocamento de servidores, colaboradores e colaboradores eventuais em viagens nacionais ou dentro do Estado de Roraima, concedendo-lhes diárias, se for o caso; [\(Redação dada pela Portaria TJRR/PR n. 1137, de 2021\)](#)~~

~~XII— designar servidores para comporem comissões, excetuadas a Comissão Permanente de Licitação, Comissão de Tomada de Contas Especial e a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar;~~

~~XIII— deferir posse aos servidores efetivos e comissionados do TJRR; e.~~

~~XIV— autorizar adesão ao serviço voluntário no Tribunal. [\(Redação dada pela Portaria TJRR/PR n. 1137, de 2021\)](#)~~

~~Art. 2º Autorizar o Secretário de Gestão Administrativa a praticar os seguintes atos administrativos:~~

~~I— propor contratação direta, reconhecendo a dispensa ou a inexigibilidade de licitação, nas hipóteses dos artigos 24 e 25, da Lei n. 8.666/93;~~

~~II— aprovar, com o auxílio do NUJAD, minutas de instrumentos convocatórios, contratos, acordos, convênios ou outros ajustes; [\(Revogado pela Portaria TJRR/PR n. 1137, de 2021\)](#)~~

~~III— propor projetos padronizados, nos termos do art. 11, da Lei n. 8.666/93;~~

~~IV— aplicar sanções pela inexecução parcial ou total de contratos administrativos, exceto suspensões, declaração de inidoneidade e rescisão;~~

~~IV— aplicar sanções de advertência e multa pela inexecução parcial ou total de contratos administrativos, salvo quando cumuladas com as sanções previstas no art. 1º, inciso VIII; [\(Redação dada pela Portaria TJRR/PR n. 1137, de 2021\)](#)~~

~~V— autorizar prorrogação do prazo de execução nas contratações de fornecimento de bens formalizados por meio de Nota de Empenho, quando demonstrada qualquer das hipóteses previstas no § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93;~~

~~VI— executar a garantia prestada por licitantes e contratados, quando cabível;~~

~~VII— assinar Ata de Registro de Preço, bem como seus aditivos;~~

~~VIII— formalizar adesão às Atas de Registro de Preços de outros órgãos, quando autorizado pelo Secretário Geral;~~

~~IX— aprovar projetos básicos e termos de referência; [\(Revogado pela Portaria TJRR/PR n. 1137, de 2021\)](#)~~

~~X— emitir atestados de capacidade técnica em conjunto com o fiscal de contrato;~~

~~XI— encaminhar mensalmente ao TCE/RR os documentos exigidos na Instrução Normativa n. 001/2007;~~

~~XII— autorizar os pedidos de adesão de outros órgãos às Atas de Registro de Preços do TJRR.~~



Comissão Permanente de Legislação
e Jurisprudência

~~Art. 3º Autorizar o Secretário de Gestão de Pessoas a praticar os seguintes atos administrativos: [\(Redação dada pela Portaria TJRR/PR n. 1137, de 2021\)](#)~~

~~I – assinar folha de pagamento;~~

~~II – aprovar a programação anual de férias dos servidores;~~

~~III – conceder, alterar e interromper férias de servidores, bem como recesso forense aos que não o usufruíram no período ordinário;~~

~~IV – homologar as avaliações de desempenho para fins de progressão funcional dos servidores, concedendo-lhes as respectivas progressões;~~

~~V – conceder aos servidores antecipação da primeira parcela da gratificação natalina;~~

~~VI – programar e alterar período de licença prêmio;~~

~~VII – autorizar inclusão e exclusão de consignações em folha de pagamento;~~

~~VIII – assinar termo de compromisso de estagiário e autorizar sua prorrogação, assim como lotá-los nas unidades administrativas e jurisdicionais;~~

~~IX – conceder aos servidores:~~

~~a) auxílio natalidade;~~

~~b) auxílio alimentação;~~

~~e) salário família;~~

~~d) afastamento, por 1 (um) dia, para doação de sangue;~~

~~e) afastamento, por 2 (dois) dias, para se alistar como eleitor;~~

~~f) afastamento, por 8 (oito) dias consecutivos, em razão de casamento;~~

~~g) afastamento, por 8 (oito) dias consecutivos, em razão de falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;~~

~~h) afastamento em virtude de atuação junto ao Tribunal do Júri;~~

~~i) dispensa do serviço, na hipótese prevista no art. 98, da Lei n. 9.504/97 (convocação pela Justiça Eleitoral);~~

~~j) licença à gestante, à adotante e de paternidade;~~

~~k) licença para tratamento de saúde, até 90 (noventa) dias; [\(Revogado pela Portaria TJRR/PR n. 1137, de 2021\)](#)~~

~~l) licença por motivo de doença em pessoa da família, até 90 (noventa) dias; [\(Revogado pela Portaria TJRR/PR n. 1137, de 2021\)](#)~~

~~m) folga compensatória;~~

~~n) horário especial ao servidor estudante e ao portador de deficiência, na forma da lei; e~~

~~o) auxílio creche. [\(Redação dada pela Portaria TJRR/PR n. 1137, de 2021\)](#)~~



Comissão Permanente de Legislação
e Jurisprudência

- ~~X— expedir as Guias de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP);~~
- ~~XI— autorizar a inclusão e exclusão de dependentes para fins de dedução de imposto de renda e de previdência;~~
- ~~XII— autorizar a inclusão e exclusão de servidores e dependentes nos planos de assistência à saúde; [\(Revogado pela Portaria TJRR/PR n. 1137, de 2021\)](#)~~
- ~~XIII— autorizar a elaboração de folha suplementar;~~
- ~~XIV— autorizar a designação de servidores, previamente indicados, para substituir os titulares de cargos em comissão e funções gratificadas, em casos de afastamentos ou impedimentos legais, bem como autorizar o pagamento de substituições, salvo dos titulares das secretarias administrativas e núcleos;~~
- ~~XV— autorizar o pagamento de valores indenizatórios decorrentes de exoneração ou qualquer outra forma de vacância; e~~
- ~~XVI— autorizar o pagamento de auxílio funeral.~~
- ~~Art. 3º A Autorizar o Coordenador do Centro Médico e de Qualidade de Vida a praticar os seguintes atos administrativos: [\(Redação dada pela Portaria TJRR/PR n. 1137, de 2021\)](#)~~
- ~~I— Conceder aos servidores: [\(Redação dada pela Portaria TJRR/PR n. 1137, de 2021\)](#)~~
- ~~a) licença para tratamento de saúde, até 90 (noventa) dias; [\(Redação dada pela Portaria TJRR/PR n. 1137, de 2021\)](#)~~
- ~~b) licença por motivo de doença em pessoa da família, até 90 (noventa) dias; e [\(Redação dada pela Portaria TJRR/PR n. 1137, de 2021\)](#)~~
- ~~e) licença por acidente em serviço. — [\(Redação dada pela Portaria TJRR/PR n. 1137, de 2021\)](#)~~
- ~~Art. 4º Autorizar o Secretário de Infraestrutura e Logística a praticar os seguintes atos administrativos:-~~
- ~~I— autorizar o deslocamento de veículos entre as Comarcas do Interior e da Capital;~~
- ~~II— credenciar servidores para conduzir veículos de propriedade do Poder Judiciário; e~~
- ~~III— cadastrar entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos ou com finalidade social e/ou filantrópica, para fins de doação dos bens.~~
- ~~Art. 5º Autorizar o Secretário de Orçamento e Finanças a praticar os seguintes atos administrativos:~~
- ~~I— autorizar a anulação de saldo de nota de empenho;~~
- ~~II— autorizar o cancelamento de saldo inscrito em restos a pagar não processados;~~
- ~~III— assinar empenhos, ordens bancárias e autorizações para liberação de crédito, juntamente com o Secretário Geral;~~
- ~~IV— proceder ao reconhecimento de despesa de exercício anterior;~~
- ~~V— instituir suprimimento de fundos e aprovar a respectiva prestação de contas;~~



Comissão Permanente de Legislação
e Jurisprudência

~~VI— autorizar o ressarcimento de valores recolhidos indevidamente ou em excesso ao Tribunal de Justiça ou ao Fundejurr, juntamente com o Secretário-Geral; e~~

~~VII— analisar a comprovação de pagamento referente à concessão de diárias. (Redação dada pela Portaria TJRR/PR n. 1137, de 2021)~~

~~Art. 6º Autorizar os Assessores Jurídicos e Especial da Presidência a praticarem os seguintes atos administrativos:~~

~~I— determinar a abertura de procedimento administrativo;~~

~~II— solicitar a instrução dos feitos pelas unidades competentes;~~

~~III— determinar a juntada de documentos e autorizar seus desentranhamentos;~~

~~IV— determinar o arquivamento e desarquivamento de procedimentos administrativos findos;~~

~~V— determinar o apensamento de procedimentos;~~

~~VI— solicitar, formalmente, às Secretarias apoio técnico e administrativo necessários para o alcance dos objetivos do Poder Judiciário; e~~

~~VII— praticar atos de mero expediente, sem caráter decisório, nos feitos administrativos de competência do Presidente.~~

~~Art. 7º As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade, nos termos do art. 14, § 3º, Lei Estadual n. 418/2004.~~

~~Art. 8º Cabe pedido de reconsideração, dirigido à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão, não podendo ser renovado, nos prazos estabelecidos pela legislação especial.~~

~~Art. 9º A delegação das atribuições constantes na presente Portaria não afasta a possibilidade de exercício das atribuições delegadas pelo delegante, nos termos do § 1º, art. 14, Lei Estadual nº 418/2004.~~

~~Art. 10. Os poderes delegados nesta Portaria não podem ser objeto de subdelegação.~~

~~Art. 11. A autoridade delegante poderá revogar, a qualquer tempo, os poderes conferidos por meio desta Portaria.~~

~~Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.~~

~~Art. 13. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Portaria TJRR/PR n. 1055/2017 e quaisquer disposições em contrário.~~

~~Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.~~

Cristóvão Suter
Presidente

Este texto não substitui o original publicado no DJe, [edição 6869](#), 3.3.2021, pp. 8-11.